



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORIA

Processo n.º 23070.008655/2018-35

Convênio
UFG n.º 396/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E A
UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, VISANDO À
COOPERAÇÃO PARA FORTALECIMENTO DOS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, doravante denominada **UFG**, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/60, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/68, com sede no Campus Samambaia, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.567.601/0001-43, neste ato representada pela Vice-Reitora, **PROFA. DRA. SANDRAMARA MATIAS CHAVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 745.836 2ª Via SSP-GO, CPF n.º 167.056.881-49, residente e domiciliada em Goiânia-GO, e com a competência constante da Portaria n.º 1.778/2012 - e a **FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Caixa Postal 104, CEP 75901-970, Rio Verde - GO, doravante denominada **Unirv**, neste ato representado pelo Reitor, **PROF. DR. SEBASTIÃO LÁZARO PEREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 16650155 SSP-SP, CPF n.º 054.103.308-54, residente e domiciliado em Rio Verde - GO, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, de 8/6/1994, no que couber, as Instruções Normativas n.º 01, de 15/1/1997, n.º 03, de 25/09/2003, e Decreto n.º 94.664, de 23/7/1987, mediante as seguintes cláusulas e condições:

UFG

UFG - UNIRV

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este convênio tem por objeto estabelecer a integração de esforços entre a **UFG** e a **UniRV**, visando, mutuamente, ao fortalecimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado), ministrados pelas partícipes, mediante a utilização de recursos humanos disponíveis.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a consecução do objeto pactuado, os partícipes comprometem-se a:

I – Da Instituição Concedente:

- a) Permitir que os docentes da **Instituição Conveniente** atuem como docentes ministrando aulas nos cursos de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado) da **Instituição Concedente**, bem como na orientação de dissertações e teses;
- b) Avaliar as atividades desenvolvidas pelo docente da **Instituição Conveniente** que atuam como docentes e orientadores acadêmicos nos seus programas de pós-graduação, expedindo documento de avaliação de desempenho, conforme critérios estabelecidos pela **Instituição Conveniente**;
- c) Estabelecer, juntamente com a **Instituição Conveniente**, a carga horária máxima semanal que os docentes da **Instituição Conveniente** poderão desempenhar na **Instituição Concedente**.

I – Da Instituição Conveniente:

- a) Permitir que docentes integrantes do seu quadro de pessoal, no limite de suas competências, conforme planejamento e disponibilidade e sem prejuízo de suas atividades na **Instituição Conveniente**, sem qualquer ônus de salários para a **Instituição Concedente**, atuem como docentes e orientadores no desenvolvimento das atividades referentes aos cursos de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado), dentro de uma programação aprovada semestralmente, de comum acordo, pelas partícipes.
- b) Estabelecer, juntamente com a **Instituição Concedente**, a carga horária máxima semanal que os seus docentes poderão desempenhar na **Instituição Concedente**.

DA COORDENAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Para coordenar e supervisionar a execução do presente Convênio, as instituições designarão, cada uma, 1 (um) professor, integrante de seu quadro de pessoal:

a) Pela **UFG**:

Pró-Reitor de Pós-Graduação - PRPG/UFG

Endereço: Avenida Esperança, S/N, Prédio da Reitoria, Campus Samambaia, CEP 74690-900, Goiânia - GO.

Telefone: (62) 3521-1155, (62) 3521-1163

E-mail: prpg@ufg.br

b) Pela **UniRV**:

Cargo: Pró-Reitor de Pós-Graduação - PRPG/UniRV

Endereço: Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Caixa Postal 104, CEP 75901-970, Rio Verde - GO,

Telefone: (64) 3611-2283

E-mail: prpg@unirv.edu.br

Parágrafo Primeiro - Toda a comunicação relacionada à execução do presente Convênio, para que vincule obrigação entre as Partícipes, deverá ser efetuada por escrito e endereçada aos respectivos representantes legais, identificados no preâmbulo, e ou prepostos, indicados nesta Cláusula, nos endereços discriminados neste Instrumento, sendo destituída de tal efeito qualquer comunicação implementada em desacordo com esta exigência.

Parágrafo Segundo - A mudança de endereço de qualquer dos Partícipes, bem como a substituição de seus prepostos indicados nesta Cláusula deverão ser objeto de comunicação formal à outra Partícipe, na forma prevista neste Convênio.

DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - As horas de colaboração dos docentes a serem oferecidas pela **Instituição Conveniente** deverão coincidir com o horário normal de trabalho adotado na **Instituição Concedente**, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a realização de horas extraordinárias.

DAS DESPESAS

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com locomoção, estadia, alimentação, material didático, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias à participação dos docentes da **Instituição Conveniente** nos programas de pós-graduação da **Instituição Concedente**, ocorrerão por conta exclusiva do programa de pós-graduação da **Instituição Concedente**, mediante acordo prévio com os docentes credenciados e de acordo com a disponibilidade do referido programa, sem qualquer ônus para a **Instituição Conveniente**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA - Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

DOS TERMOS ADITIVOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Durante a vigência desse Convênio será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem assim quaisquer alterações, executando o objeto definido na cláusula primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico, que será submetido à apreciação de suas Assessorias e/ou Procuradorias Jurídicas.

DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - Cada instrumento firmado para a execução de projetos decorrentes do presente Convênio deverá, quando couber, conter cláusula(s) que estabeleça(m) e regule(m), consoante a legislação em vigor, os direitos de Propriedade Intelectual, o sigilo e os direitos de utilização e divulgação sobre os resultados provenientes dos trabalhos desenvolvidos.

Parágrafo Único – No caso de ausência de especificação quanto aos direitos de propriedade dos Termos específicos, fica estabelecido que estes direitos passarão a ser de propriedade conjunta da **UFG** e da **UnirV**, em partes iguais.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA NONA – Será permitida a ambos os convenientes a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outros, dos resultados no âmbito do presente convênio, desde que o mesmo seja citado, bem como a fonte de seus dados e autores.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA - Este convênio vigorará por **cinco anos** a partir da data de assinatura.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Convênio, serão resolvidos conjuntamente pelos partícipes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes e os Regimentos de cada conveniente.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Como condição indispensável para a eficácia deste Convênio, ele será publicado em forma de extrato, pela **UFG** no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Este convênio, observado o prazo de **trinta dias** de antecedência para comunicação prévia, por escrito, poderá ser extinto por rescisão, decorrente da inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos; por rescisão bilateral (distrato), e por rescisão unilateral (desistência ou renúncia), não incorrendo em ressarcimento de perdas e danos para nenhum dos partícipes.

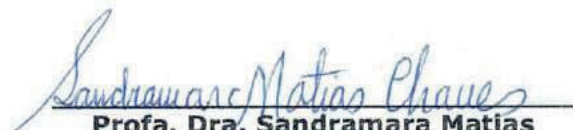
DO FORO

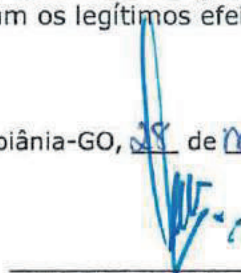
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás – Goiânia, com a renúncia expressa a qualquer

outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser resolvidas por entendimento direto pelos partícipes.

E assim, estando em comum acordo com os termos e condições expressas neste instrumento, os partícipes o assinam, em **três vias** de igual teor e forma, perante as testemunhas presentes, para que se produzam os legítimos efeitos de direito.

Goiânia-GO, 28 de novembro de 2018.


Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves
Vice-Reitora da UFG


Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor da UniRV

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

PLANO DE TRABALHO

(Vinculado ao Convênio UFG n.º ____/20__)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

a) Nome do Projeto: Convênio entre a Universidade Federal de Goiás e a Universidade de Rio Verde.

b) Objeto Principal do Convênio: Este convênio tem por objeto estabelecer a integração de esforços entre a **UFG** e a **UniRV**, visando, mutuamente, ao fortalecimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado), ministrados pelas partícipes, mediante a utilização de recursos humanos disponíveis.

c) Partícipes do Convênio:

Universidade Federal de Goiás
Universidade de Rio Verde

d) Obrigações dos Partícipes:

I – Da Instituição Concedente:

- a) Permitir que os docentes da **Instituição Conveniente** atuem como docentes ministrando aulas nos cursos de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado) da **Instituição Concedente**, bem como na orientação de dissertações e teses;
- b) Avaliar as atividades desenvolvidas pelo docente da **Instituição Conveniente** que atuam como docentes e orientadores acadêmicos nos seus programas de pós-graduação, expedindo documento de avaliação de desempenho, conforme critérios estabelecidos pela **Instituição Conveniente**;
- c) Estabelecer, juntamente com a **Instituição Conveniente**, a carga horária máxima semanal que os docentes da **Instituição Conveniente** poderão desempenhar na **Instituição Concedente**.

I – Da Instituição Conveniente:

- a) Permitir que docentes integrantes do seu quadro de pessoal, no limite de suas competências, conforme planejamento e disponibilidade e sem prejuízo de suas atividades na **Instituição Conveniente**, sem qualquer ônus de salários para a **Instituição Concedente**, atuem como docentes e orientadores no desenvolvimento das atividades referentes aos cursos de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado), dentro de uma programação aprovada semestralmente, de comum acordo, pelas partícipes.
- b) Estabelecer, juntamente com a **Instituição Concedente**, a carga horária máxima semanal que os seus docentes poderão desempenhar na **Instituição Concedente**.

2 – META A SER ATINGIDA

- 2.1 – Desenvolver e fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* de ambas as instituições, mediante o intercâmbio de recursos humanos.

3 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

- 3.1 – Assinatura do Convênio entre **UFG/UnirV**.
- 3.2 – Publicação do Convênio.
- 3.3 – Realizar reuniões com os coordenadores indicados no subitem anterior, visando definir, planejar, executar e avaliar as ações decorrentes do Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

6 – PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO – VIGÊNCIA

Cinco anos, contados da data de assinatura do Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

7 – SE O CONVÊNIO COMPREENDER OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, COMPROVAR QUE OS RECURSOS ESTÃO ASSEGURADOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS MESMOS.

Não se aplica.



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

• Espécie: Conv. 396/2018, Proc. 8655/2018-35. Objeto: Fortalecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu, mediante a utilização dos recursos humanos disponíveis. Convenientes: UFG e UnirV. Assinatura: 28/11/2018. Validade: 28/11/2018 a 27/11/2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 32/2018

A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome dos seguintes licitantes vencedores: UNIVERSAL OFFICE LTDA, CNPJ: 04.491.989/0001-34 (itens 32 e 36); MOVEIS LUZ EIRELI, CNPJ: 18.651.178/0001-68 (itens 33, 34, 35, 37, 38 e 39); J 5 FAGUNDES EIRELI, CNPJ: 21.103.048/0001-03 (item 26); TECNOD000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.306.287/0001-52 (itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25); D. H. F. FRANQUI EIRELI, CNPJ: 26.315.298/0001-12 (item 28) e WOOD CENTER COMERCIO - EIRELI, CNPJ: 27.589.698/0001-89 (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 29 e 31). Os autos do processo administrativo nº 23422.005809/2018-45 encontram-se disponíveis aos interessados.

CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES
Pregoeiro

(SIDEAC - 28/11/2018) 158658-26267-2018NE800004

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 34/2018

A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome dos seguintes licitantes vencedores: EDERSON CUNHA DE SOUSA, CNPJ: 18.806.093/0001-01 (item 42); JEFFTER DA SILVA SIMOES, CNPJ: 17.108.452/0001-94 (item 44); GERALDO C GUITTI, CNPJ: 28.360.435/0001-66 (item 49) e CINECON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 18.199.200/0001-80 (item 60). Os autos do processo administrativo nº 23422.009757/2018-52 encontram-se disponíveis aos interessados.

CRISTIAN FABIO TYMUS
Pregoeiro

(SIDEAC - 28/11/2018) 158658-26267-2018NE800004

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 35/2018

A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome dos seguintes licitantes vencedores: MILENARE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DIVIDORIAS, CNPJ: 01.111.906/0001-46 (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22); VITTAFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ: 09.174.668/0001-20 (itens 18 e 19). Os autos do processo administrativo nº 23422.000578/2018-50 encontram-se disponíveis aos interessados.

CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES
Pregoeiro

(SIDEAC - 28/11/2018) 158658-26267-2018NE800004

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018 - UASG 153032

Nº Processo: 2309004222101826. Objeto: Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança. Total de Itens Licitados: 73. Edital: 29/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037 - Lavras/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-5-00073-2018. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/12/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA
Diretora de Gestão de Materiais

(SIASGnet - 28/11/2018) 153032-15251-2018NE803047

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE COMPUTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 153258

Nº Processo: 23072043073201885. PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 26299693000159. Contratado: TELEALPHA COMERCIAL LTDA -Objeto: Contratação de serviços de atualização e modernização das Centrais Telefônicas da UFMG. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 03/12/2018 a 03/12/2019. Valor Total: R\$2.628.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800397. Fonte: 8100000000 - 2018 800387. Fonte: 8100000000 - 2018 800386. Data de Assinatura: 12/11/2018.

(SICON - 28/11/2018) 153258-15220-2018NE800056

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 153254

Número do Contrato: 72/2014. Nº Processo: 23072049949201473. PREGÃO SISPP Nº 41/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 90180605000102. Contratado: GENTE SEGURADORA SA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57 Inc. II. Vigência: 01/12/2018 a 01/12/2019. Valor Total: R\$31.436,88. Fonte: 8100000000 - 2018NE800083. Data de Assinatura: 26/11/2018.

(SICON - 28/11/2018) 153254-15229-2018NE800437

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2018 - UASG 153278

Nº Processo: 23072047358201895. Objeto: Dispensa de Licitação visando a contratação relativa à prestação de serviços de apoio ao Projeto "Esporte Paralímpico de Alto Rendimento: formação de atletas, de recursos humanos e desenvolvimento de pesquisa", a ser celebrado entre a UFMG, por meio da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional - EEFETO, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Justifica-se a contratação da FEPE ao art. 1 da Lei 8.958 de 1994 combinado ao inciso XIII, do art. 24 da lei 8666 de 1993, declaração de Dispensa em 26/11/2018, ANDRESSA DA SILVA DE MELLO, Coordenadora do Projeto. Ratificação em 26/11/2018. GUSTAVO PEREIRA CORTES. Diretor Eefeto. Valor Global: R\$ 1.760.662,51. CNPJ CONTRATADA: 16.629.388/0001-24 FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO - FEPE.

(SIDEAC - 28/11/2018) 153278-15229-2018NE800001

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2018 publicado no D.O. de 27/11/2018, Seção 3, Pág. 77. Onde se lê: Vigência: 22/11/2018 a 12/11/2019 Leia-se: Vigência: 04/12/2018 a 12/11/2019

(SICON - 28/11/2018) 153292-15229-2018NE800049

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158515

Número do Contrato: 26/2017. Nº Processo: 23204006520201890. PREGÃO SRP Nº 45/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO -PARA. CNPJ Contratado: 03765290000152. Contratado: SERVICE ITORORO EIRELI -Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº26/2017,celebrado em 04/12/2017. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 05/12/2018 a 05/12/2019. Valor Total: R\$155.182,56. Fonte: 8100000000 - 2018NE801557. Data de Assinatura: 21/11/2018.

(SICON - 28/11/2018) 158515-26448-2018NE800312

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 5/2018 - UASG 158515

Nº Processo: 23204009070201813. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia da Construção Civil para a construção dos blocos "B" e "C" da edificação de dois pavimentos denominado Núcleo de Salas de Aula localizada no terreno na Unidade Tapajós da Ufopa, na cidade de Santarém/PA, com fornecimento de material e mão de obra. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Mendonça Furtado, 2946, Fátima - SANTAREM/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158515-99-00005-2018. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO
Pró Reitora de Administração

(SIASGnet - 28/11/2018) 158515-26441-2017NE801062

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2018

O HUBFS/UFGA/EBSEH, através de seu Pregoeiro, informa o resultado final do Pregão 012/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, que teve como vencedoras as empresas FAMAHA-COM-DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA,INFORMÁTICA QUALITY COM.SERV.EIRELI, VS DELGADO COM.EIRELI, Y.M. DE O.BOTELHO EIRELI E SOFIA AQUINO SOARES, no valor global de R\$ 22.074,32 (Vinte e dois mil, setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), que está de acordo com o valor de mercado.

PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM
Superintendente

(SIDEAC - 28/11/2018) 150220-15230-2018NE800018

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 339, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar pelo período de 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público do Campus Universitário de Castanhal, conforme abaixo:

Para o tema: História da Educação, Professor do Magistério Superior, Classe de Adjunto A, objeto do Edital nº 277 de 18/08/2016, publicado no Diário Oficial da União em 22/08/2016, homologado pelo Edital nº 72 de 24/01/2017, publicado no Diário Oficial da União em 25/01/2017. Fica prorrogado até 24/01/2021.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 340, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar pelo período de 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público do Campus Universitário de Tocantins/Cameta, conforme abaixo:

Para o tema: Biologia e Prática para o Ensino de Ciências, Professor do Magistério Superior, Classe de Adjunto A, objeto do Edital nº 277 de 18/08/2016, publicado no Diário Oficial da União em 22/08/2016, homologado pelo Edital nº 107 de 02/03/2017, publicado no Diário Oficial da União em 03/03/2017. Fica prorrogado até 02/03/2021.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 341, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar pelo período de 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público do Instituto de Ciências da Saúde, conforme abaixo:

Para o tema: Fisioterapia na Saúde da Mulher, Professor do Magistério Superior, Classe de Adjunto A, objeto do Edital nº 277 de 18/08/2016, publicado no Diário Oficial da União em 22/08/2016, homologado pelo Edital nº 141 de 05/04/2017, publicado no Diário Oficial da União em 05/04/2017. Fica prorrogado até 05/04/2021.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORIA

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá - Quadra B - Edifício B1 - Prédio da Reitoria - 1º andar - Bairro Campus
Samambaia, Goiânia/GO
CEP 74690-900 Telefone: (62)3521-1063

Ofício nº 0832/CONV/2018/GR-UFG

Goiânia, 28 de novembro de 2018

A Sua Magnificência o Senhor

Prof. Sebastião Lázaro Pereira

Reitor da Universidade de Rio Verde - UniRV

Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Caixa Postal 104

75901-970 Rio Verde - GO

Æ

Assunto: **Restitui via de convênio**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.008655/2018-35.

Magnífico Reitor,

E

1. Reportando-nos ao Ofício nº **154/2018-Reitoria/UniRV**, encaminhamos, para controle e arquivo, uma via do Convênio UFG nº **396/2018**, que entre si celebram a Universidade Federal de Goiás e a Universidade de Rio Verde - UniRV, com vistas ao fortalecimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado), mediante a utilização de recursos humanos disponíveis.

E

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 30/11/2018, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0413802** e o código CRC **CD5389DA**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORIA

DESPACHO

Considerando a assinatura do Convênio UFG n.º **396/2018** (Documento SEI n.º **0413795**), entre a Universidade Federal de Goiás e a Universidade de Rio Verde - UniRV, concluímos o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Yasmyne Petini Bonfim, Coordenadora**, em 29/11/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0413811** e o código CRC **9ED77970**.

Referência: Processo nº 23070.008655/2018-35

SEI nº 0413811